



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de outubro de 2025

I

Série

Número 171

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 555/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de vinte veículos automóveis, no âmbito do protocolo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Polícia de Segurança Pública, no valor de 745.899,74 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Portaria n.º 556/2025

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 387/2025, de 22 de julho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 125, referentes ao contrato de arrendamento não habitacional a celebrar pela Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, que tem como objeto a fração autónoma “O”, com a área total de 97m2, inserida no prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal denominado “Edifício Arriaga”, sito à Avenida Arriaga n.º 42 B, Sala 3.7, da freguesia da Sé, concelho do Funchal, com fim destinado a comércio ou serviços, no valor global de 186.613,68 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 555/2025

de 1 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de vinte veículos automóveis, no âmbito do protocolo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Polícia de Segurança Pública, no valor de 745.899,74 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de vinte veículos automóveis no âmbito do protocolo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Polícia de Segurança Pública, no valor de 745.899,74 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico 2025	0,00 €
Ano económico 2026	745.899,74 €

- As verbas necessárias para o ano económico de 2026 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 556/2025

de 1 de outubro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 387/2025, de 22 de julho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 125, referentes ao contrato de arrendamento não habitacional a celebrar pela Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, que tem como objeto a fração autónoma “O”, com a área total de 97m2, inserida no prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal denominado “Edifício Arriaga”, sito à Avenida Arriaga n.º 42 B, Sala 3.7, da freguesia da Sé, concelho do Funchal, com fim destinado a comércio ou serviços, no valor global de 186.613,68 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, de 9 de julho e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 387/2025, de 21 de julho, publicada na I Série, número 125, em Suplemento, no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 22 de julho, referentes ao contrato de arrendamento não habitacional a celebrar pela Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, que tem como objeto a fração autónoma “O”, com a área total de 97m2, inserida no prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal denominado “Edifício Arriaga”, sito à Avenida Arriaga n.º 42 B, Sala 3.7, da freguesia da Sé, concelho do Funchal, com fim destinado a comércio ou serviços, no valor global de 186.613,68 € (Cento e oitenta e seis mil seiscientos e treze euros e sessenta e oito cêntimos), a que corresponde uma renda mensal de 2.900,00 € (Dois mil e novecentos euros), e respetivas atualizações, isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025	11.600,00 €;
Ano Económico de 2026	35.104,50 €;
Ano Económico de 2027	36.333,15 €;
Ano Económico de 2028	37.604,79 €;
Ano Económico de 2029	38.920,95 €;
Ano Económico de 2030	27.050,29 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Quando os valores das atualizações anuais das rendas previstas no contrato sejam superiores ao valor de 3,5% previstos na presente Portaria, o montante dessas atualizações acresce à importância fixada para cada ano económico.
4. A despesa em causa tem cabimento orçamental no orçamento da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP RAM em 2025 na rubrica com a classificação orgânica 47 1 03 01 00, classificação económica D.02.02.04.S0.00, classificação funcional 130, fonte de financiamento 522, programa 041, medida 004, com os números de cabimento 88 e com o número de compromisso 77.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)